

RELATÓRIO FINAL

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ANO 2018

TEMA “PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS”

1. Nome do Município: Jundiaí/SP
2. Endereço do CMDCA: Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro
3. Telefone do CMDCA: (11) 4497-0008
4. E-mail do CMDCA: cmdca@jundiai.sp.gov.br
5. Data de Realização da Conferência Convencional: 13 e 14 de Novembro de 2018, das 8h às 12h e 13h às 17h
6. Quantidade de Participantes:
 - Dia 13 de Novembro de 2018 - 159 (manhã) e 101 pessoas (tarde)
 - Dia 14 de Novembro de 2018 - 88 (manhã) e 75 pessoas (tarde)
7. Local de Realização: Complexo da Argos - Auditório Elis Regina - Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Jundiaí/SP
8. Data de Realização da Conferência Lúdica: 14 de Abril de 2018, das 8h às 16h
9. Quantidade de Participantes: 188 pessoas
10. Local de Realização: Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho (FAACG) - Cidade Dos Meninos e Meninas - Av. Juvenal Arantes, 310 - Medeiros, Jundiaí /SP

PROGRAMAÇÃO

Dia 13/11/2018

- 8h Credenciamento e Café de acolhida
- 8h30 Apresentação cultural (Coral Infantil do Colégio Santa Felicidade)
- 9h Abertura solene (Nádia Taffarello - Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social; Cristiano Lopes - Vereador da Câmara Municipal e Alda Maria Carrara - Presidente do CMDCA de Jundiaí)
- 9h30 Aprovação do Regimento Interno
- 9h45 Apresentação das deliberações da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

10h00 Palestra Magna “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências” – Dr. Ariel de Castro Alves – Advogado desde 2000, com pós-graduação em políticas públicas de direitos humanos e segurança pública pela PUC-SP. É Coordenador da Comissão da Criança e do Adolescente do CONDEPE – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Humana- SP, integrante do Movimento Nacional de Direitos Humanos e do INDICA – Instituto Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

12h Almoço

13h Grupos Temáticos para formulação das perguntas: Eixo 1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social; Eixo 2. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes; Eixo 3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes; Eixo 4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes; Eixo 5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

15h Coffee-break

15h15 Continuação nos Grupos Temáticos

17h Encerramento

Dia 14/11/2018

8h Grupos temáticos para formulação das respostas

10h Coffee-break

10h15 Deliberação das propostas

12h Almoço

13h Continuação deliberação das propostas

15h Coffee-break

15h15 Apresentação e Eleição dos Delegados

17h Encerramento

PROPOSTAS DELIBERADAS

As propostas foram formuladas a partir de perguntas geradoras que nortearam o debate e contribuíram com a definição de ações e estratégias futuras voltadas ao enfrentamento dos desafios apresentados nos cinco eixos temáticos e no tema central da XI CNDCA.

Eixo 1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social

1. O que fazer para garantir a articulação Inter setorial entre as políticaspúblicas?

Garantir que, na elaboração do PPA do município, conste o planejamento Intersetorial de ações voltadas às prioridades das crianças e adolescentes, fomentando a participação dos representantes dos diversos setores nos espaços coletivos de

construção de Políticas Públicas para crianças e adolescentes, especialmente REDECA E CMDCA.

2. O que fazer para garantir o respeito à diversidade na elaboração e implantação das políticas de educação, saúde e assistência social, entre outras?

Criar dispositivos de formação em direitos humanos e respeito à diversidade, direitos sexuais e reprodutivos, e prevenção do uso de álcool e outras drogas, com estratégias de capacitação dos profissionais da rede de proteção, visando a construção de espaços de acolhimento, mediação de conflitos, empoderamento e protagonismo de crianças e adolescentes. Garantindo, ainda, que, durante o processo de elaboração das políticas voltadas à diversidade, sejam consultados os conselhos de direitos e as assessorias relacionadas ao tema.

3. O que fazer para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes de grupos em situação de vulnerabilidade social, considerando suas especificidades locais, regionais, culturais e étnicas?

Fortalecer a proteção integral nos territórios de maior vulnerabilidade, a partir da implantação de escolas em tempo integral, ampliação da rede de equipamentos de proteção social básica (CRAS), e da oferta de ações de educação, esporte, cultura e lazer no contra turno escolar, a partir da escuta qualificada dessas crianças e jovens para construção de programas e projetos que possam vir ao encontro da sua realidade.

Eixo 2. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes

1. O que fazer para formular políticas integradas com foco na prevenção de violência contra crianças e adolescentes?

Criação de Observatório sobre a situação da violência contra crianças e adolescentes no município vinculado ao CMDCA, com objetivo de subsidiar a formulação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência pela rede de proteção institucionalizada através de lei municipal.

2. O que fazer para implantar os mecanismos de escuta qualificada de crianças e adolescentes vítimas de violência?

Criação no organograma municipal de equipamento, CRAVVI (Centro de Referência e Atendimento para Vítimas de Violências), considerando a necessidade de recurso humano qualificado, advindos de concurso público vigente ou de abertura de novo concurso público.

3. O que fazer para assegurar o acesso à justiça e às garantias legais de crianças e adolescentes sem discriminação de qualquer natureza?

Implementação da Vara Exclusiva da Infância e Juventude, e criação da Delegacia especializada.

4. O que fazer para enfrentar o preconceito e situações de discriminação?

Realizar ações e campanhas anuais, através do Poder Público, por meio da Casa Civil- Núcleo de Direitos Humanos e Conselhos de Direitos, de prevenção e conscientização contra o preconceito e a discriminação em geral, com ampla divulgação dos canais de denúncia e defesa em caso de ocorrências de situações de discriminação

5. O que fazer para enfrentar a violência em ambiente escolar?

Criação e Implementação de um Programa de Prevenção e Enfrentamento à Violência em Ambiente Escolar, contemplando a capacitação dos profissionais da educação quanto à escuta qualificada de crianças e adolescentes e a articulação com a rede de proteção, com ênfase em mediação e justiça restaurativa.

6. O que fazer para enfrentar a violência em instituições de acolhimento e no sistema de atendimento socioeducativo?

Capacitação contínua e supervisão técnica voltada ao apoio psicológico e técnico dos profissionais para os dois tipos de serviço (acolhimento e medidas socioeducativas), bem como monitoramento trimestral destes serviços pelo Ministério Público e Defensoria Pública.

7. O que fazer para garantir o uso seguro das novas tecnologias da informação e comunicação social por crianças e adolescentes?

Criação de um programa de orientação familiar de conscientização do uso seguro das novas tecnologias, por meio dos programas já existentes, como por exemplo: Escola

de Pais, encontros semanais em Centros Comunitários, CRAS, escolas e campanhas por meio das mídias.

8. O que fazer para reduzir os índices de homicídios da adolescência?

Criação de equipamentos como o CEU das Artes nos territórios de maior vulnerabilidade social, indicados pelo Diagnóstico do Município com serviços de Assistência Social, Cultura, Educação, Profissionalização, Esporte; com equipes profissionais completas especializadas, além da colocação de profissionais nos espaços de esporte, cultura e lazer já existentes.

Eixo 3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes

1. O que fazer para ampliar o orçamento destinado a crianças e adolescentes nas diversas políticas públicas? (exceto fundos para a criança e o adolescente).

Garantir a convocação e a participação de conselheiros do CMDCA, representante da sociedade civil, na elaboração do PPA em todas as Unidades de Gestão, com especificidade e dotação orçamentária em todas as pastas destinada às Políticas para Criança e Adolescente; sugerindo a mesma proposta para as esferas Estadual e Federal.

2. O que fazer para aprimorar a gestão do orçamento destinado a crianças e adolescentes?

Criação de Lei municipal que garanta a prestação de contas, ao CMDCA, de cada unidade de gestão apresentando, detalhadamente, identificando e quantificando no orçamento os valores destinados às políticas públicas às crianças e aos adolescentes.

3. O que fazer para diversificar e ampliar as formas de financiamento dos fundos para a criança e o adolescente?

Destinar verbas do executivo, das multas de trânsito 1% e das sentenças judiciais para o CMDCA e, também, sensibilizar o Governo Federal para o aumento do repasse do IR de mais 1% para a composição do CMDCA.

4. O que fazer para garantir a gestão efetiva dos fundos para a criança e o adolescente, promovendo melhor aplicação dos recursos?

Manter um plano de aplicação do FMDCA monitorando e avaliando, continuamente, os projetos, bem como a divulgação de seus resultados.

5. O que fazer para garantir que as especificidades locais, regionais, culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam consideradas no orçamento e nos fundos para a criança e o adolescente?

Criar uma Comissão para pleitear o aumento e monitoramento dos repasses aos FMDCA, considerando o que foi apontado no Diagnóstico e nos Planos Decenais e de Medidas socioeducativas.

Eixo 4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes

1. O que fazer para garantir participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas, considerando as esferas municipais, estaduais, distrital e nacional?

Inclusão de crianças e adolescentes através de fortalecimento dos grêmios e conselhos de classe nas escolas e também garantir, através das secretarias da educação, saúde e assistência social, grupos socioeducativos nos bairros de maior vulnerabilidade, com o objetivo de discussão de políticas públicas, por meio de projetos de implementação de protagonismo.

2. O que fazer para garantir a liberdade de expressão de crianças e adolescentes, assegurando a proteção integral?

Reativar espaços públicos, tais como centros comunitários, para criar fóruns de discussões para crianças e adolescentes garantindo ao menos quatro fóruns, a cada dois anos, nos vetores regionais e um municipal, melhorando a estrutura dos espaços onde serão discutidas ações de interesses dos mesmos, com a utilização de apresentações com linguagens mais próximas de sua realidade, oferecendo alimentação, transporte e demais condições.

3. O que fazer para potencializar a utilização das novas tecnologias de informação e comunicação como estratégia de ampliação da participação de crianças e adolescentes?

Oferecer recursos, através de redes locais assistidas, para que crianças e adolescentes possam ter acesso à informação. Realizar concursos para a criação de jogos virtuais interativos para o público infantil e adolescente com temáticas como: orientação profissional, direitos e deveres de crianças e adolescentes, dentre outras, sendo as premiações celulares, computadores, tablets e congêneres.

4. O que fazer para garantir que as especificidades culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam consideradas nos diversos espaços?

Promover campanhas de sensibilização e conscientização de histórias das diversas culturas locais para que estas sejam respeitadas, utilizando os equipamentos públicos e organizações sociais para divulgação de culturas locais e fortalecimento da identidade local, por meio de fóruns e oficinas.

Eixo 5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes

1. O que fazer para garantir a autonomia dos conselhos de direito?

Incentivar a efetiva participação da sociedade civil nos conselhos de direito por meio da produção de material a ser executado pelos próprios conselhos de direito (municipal, estadual e nacional), contendo informações acerca de suas atribuições e de seu funcionamento a ser distribuído em toda rede de atendimento à criança e ao adolescente.

2. O que fazer para garantir o respeito às deliberações dos conselhos de direito?

Divulgar nas redes sociais as deliberações para conhecimento e monitoramento das ações propostas.

3. O que fazer para melhorar a relação/integração entre os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente?

Promover encontros temáticos, regionais, estaduais e nacional anualmente.

4. O que fazer para fortalecer os Fóruns Nacional, Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Implantar e publicar o Fórum Municipal dos direitos da criança e do adolescente.

5. O que fazer para garantir o fortalecimento dos conselhos Tutelares?

Criação de lei federal com todas as diretrizes para o funcionamento dos conselhos tutelares, prevendo, inclusive capacitação continuada e permanente para todos os conselheiros.

6. O que fazer para potencializar a incidência política e o controle social das redes, fóruns e organizações da sociedade civil defensora dos direitos de crianças e adolescentes.

Divulgar as propostas e ações das redes, fóruns e organizações da sociedade civil defensoras dos direitos da criança e do adolescente, bem como implementação e fortalecimento dos projetos de protagonismo infanto juvenil.

DELEGADOS ELEITOS POR SEGMENTO

(QUANTIDADE TOTAL)

Direitos (4 pessoas)

1. Alan Baptista da Silva
2. Rodrigo Pierobon Rodrigues

Conselho tutelar (4 pessoas)

1. Jussania Rita Lamarca Escarpin

2. Claudia Tofoli Honório
3. Vanesca Peromingo Ribeiro

Movimentos Sociais (2 pessoas)

1. Vilma Nascimento de Barros
2. Penha Aparecida Miguel

Sistema de Justiça (1 pessoas)

-

Adolescentes (6 pessoas)

1. Yuri Albuquerque
2. Fernanda da Silva Correia
3. Thayná Cristina Aparecida Silva
4. Helena Cardoso Gonçalves

Criança (4 pessoas)

-

Rede de Atendimento (2 pessoas)

1. Elaine de Fátima S. Souza
2. Rosaura Aparecida de Almeida
3. Bruno Barbosa - Suplente
4. André Santos dos Anjos - Suplente

MOÇÕES

Anexo

A Comissão Organizadora
(Resolução nº 129/2018)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente